



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.760, DE 16 DE JULHO DE 2024

DÁ DENOMINAÇÃO DE CRECHE ANTÔNIA
CLEUSA GUIMARÃES À CRECHE MUNICIPAL
SITUADA NA RUA CAMPOS ALTOS, Nº 95,
BAIRRO MARIA AMÁLIA, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Creche Antônia Cleusa Guimarães a Creche localizada na Rua Campos Altos, nº 95, Bairro Maria Amália, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de julho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito